ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 508/82

Fixa novas dimensões para a rua Barão Von Kalden.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reduzido em três metros, na parte leste, a rua Barão - von Kalden, na zona urbana do Município de Agudo.

Parágrafo Único - A partir da data da sanção da presente - Lei a rua Barão von Kalden terá a largura de 15m mais 3m de calçada em cada lado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da presente data revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 22 de outubro de 1982 .-

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.